

13 — Avaliação Curricular (AC): Será obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos fatores a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, Habilitação Académica de Base; Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências essenciais ao exercício da função; Experiência Profissional, incidindo no desempenho de atividades relacionadas com o posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; e, Avaliação do Desempenho relativo aos últimos três ou cinco anos, conforme se aplique, em que os candidatos cumpriram ou executaram atribuição, competência ou atividade idêntica às dos postos de trabalho a ocupar.

14 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

15 — A falta de comparência ao método de seleção Entrevista Profissional de Seleção, equivale à desistência do procedimento, sendo os candidatos excluídos.

16 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos, e da lista de classificação final, bem como, dos resultados obtidos nos métodos de seleção, serão afixados no átrio do Edifício da sede do Município de Serpa, publicitados na sua página eletrónica, em [www.ourem.pt](http://www.ourem.pt), e, após homologação, publicados na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e prazos estabelecidos dos artigos 34.º a 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

19 — Classificação e ordenação final dos candidatos:

19.1 — Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de seleção Avaliação Curricular ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

19.2 — A classificação final dos candidatos resulta da média ponderada dos resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \ 70 \ %) + (EPS \ 30 \ \%)$$

sendo CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; e EPS = Entrevista Profissional de Seleção

20 — Prazo e Forma para apresentação de candidaturas:

20.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

20.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Serpa, entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, ou enviadas pelo correio, com aviso de receção, para Praça da República, 7830-389 Serpa, dentro do prazo definido no ponto anterior.

20.3 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, n.º Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, n.º de contribuinte, residência completa, telefone e endereço de correio eletrónico);

b) Habilitações literárias;

c) Carreira/ Categoria que detém;

d) Concurso a que se candidata, com indicação da referência, do número e da data de publicação no *Diário da República*, referente a este aviso, ou o código da oferta na Bolsa de Emprego Público;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

21 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

b) Declaração comprovativa do tempo de serviço prestado na categoria de origem e da avaliação do desempenho obtida nos últimos três ou cinco anos, em conformidade com os requisitos de acesso à categoria a que se candidata;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e documentado, donde constem as habilitações literárias, a experiência profissional, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata, a formação complementar, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

21.1 — A não apresentação dos documentos exigidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação, conforme previsto na alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, alterado e republicado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04.

21.2 — Poderá ser exigido a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre declarações constantes do requerimento de admissão a concurso, ou sobre a autenticidade de fotocópias, a apresentação de documentos comprovativos dessas declarações ou da respetiva autenticidade, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13/03.

22 — As declarações ou apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou criminal.

23 — Não são admitidas candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

24 — Composição do Júri (Referências A, B):

Presidente: Maria José Rosa Moreira, Chefe da Divisão do Urbanismo e Ordenamento do Território;

Vogais efetivos: Rui Fulgêncio Piedade Costa, Chefe da DAFRHAI, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Helena Isabel Vargas Magro, técnica superior;

Vogais suplentes: João Pedro Silveira São Brás e Norine da Cruz Brito, ambos técnicos superiores;

25 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, o presente aviso será publicado integralmente na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; na página eletrónica deste Município, por extrato, disponível para consulta a partir do dia da presente publicação e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação.

27 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

28 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

311948849

## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### Aviso n.º 709/2019

#### Pessoal desligado do serviço

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a cessação dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado dos trabalhadores que a seguir se individualizam, por motivo de serem desligados do serviço, aguardando aposentação:

João Carlos Martins Sousa, com a categoria de Assistente Operacional (Pintor), posição remuneratória 8, nível remuneratório 8 da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde a remuneração base mensal de 837,60€ com efeitos a partir de 01/12/2018;

Armando Jorge do Nascimento Atanásio Vileas, com a categoria de Bombeiro Sapador (carreira não revista), escalão 5, índice 189, a que corresponde a remuneração base mensal de 1165,37€ com efeitos a partir de 01/12/2018;

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

11 de dezembro de 2018. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

311931716

### Aviso n.º 710/2019

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal de regularização no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP).

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara